



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00419/2014 do Vereador David Soares (PSD)

"Dispõe sobre a exposição de fotos de participantes de crimes e sequestros nos mobiliários urbanos e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - A Secretaria de Segurança Pública poderá disponibilizar fotos e veículos de participantes de crimes e/ou sequestros nos display dos mobiliários urbanos e em relógios eletrônicos digitais de tempo, temperatura e qualidade de ar.

§1º - Ficará a cargo da Secretaria de Segurança Pública selecionar as imagens a serem expostas, bem como repassar aos órgãos competentes para veiculação das imagens.

Art. 2º - Ficará a cargo do Poder Executivo determinar a permanência e o intervalo da divulgação destas fotos.

Art. 3º - Deverá a CET também divulgar nos letreiros, ao longo das vias públicas, a placa dos carros que estão sendo procurados e participantes de crimes, preferencialmente dos crimes em tempo real, conformes informações da Polícia Militar.

Art. 4º - O Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação. Às Comissões competentes".

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 03/09/2014, p. 78

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.